



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

**EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELETIVO DE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE
VAGAS NA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MUNICIPALIDADE EDITAL
Nº 01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 03/2017, torna público a abertura das inscrições, estabelece as normas do Processo Eleitoral e **CONVOCA** todos os interessados a se inscreverem na forma da lei acima mencionada e do presente Edital, às vagas de membro da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade de Monte Alegre do Sul.

1. DA FUNÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Para esse Processo eletivo, serão escolhidos 04 (quatro) servidores municipais titulares e, ainda, 02 (dois) suplentes, conforme disposto no artigo 45 e seus parágrafos e incisos da LC nº 03/2017.

1.1.1. Ao candidato eleito na suplência, gerará apenas a expectativa de direito ao exercício da função;

1.2 A escolha para membro da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade de Monte Alegre do Sul, dar-se-á através de voto direto e secreto para totalidade de servidores municipais da Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul;

1.3. O servidor público municipal eleito exercerá as funções da Comissão de Recursos Humanos concomitantemente com as atribuições de seu emprego, sendo permitido tão somente a participação nas reuniões e outras atividades da Comissão durante seu horário de trabalho.

1.4. Os membros da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade de Monte Alegre do Sul não perceberão qualquer remuneração adicional por sua participação na Comissão.

1.5. São atribuições da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade de Monte Alegre do Sul e, conseqüentemente, de seus integrantes:

1.5.1. Acompanhamento da aplicação da Lei Complementar nº 03/2017 e suas alterações;

1.5.2. Revisão da legislação sobre servidores municipais, que deverá ocorrer a cada cinco anos;

1.5.3. Acompanhamento dos processos de promoção de empregados públicos;

1.5.4. Realização da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, na forma estabelecida em lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

2. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE: 15 A 20 DE JULHO DE 2021.

2.2. DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS: 22 DE JULHO DE 2021.

2.3. DATA PREVISTA PARA ELEIÇÃO: DIA 29 DE JULHO DE 2021, das 8h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal, à Avenida João Girardelli, nº 500, centro.

2.4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL: DIA 30 DE JULHO DE 2021.

2.5. HOMOLOGAÇÃO E POSSE: DIA 02 DE AGOSTO DE 2021

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas de 15 A 20 DE JULHO DE 2021, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na seção de Recursos Humanos desta Municipalidade, com sede na Avenida João Girardelli, nº 500, centro;

3.2. A inscrição bem como a candidatura será individual, sendo que o ato de inscrever-se implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.4. O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas no requerimento de inscrição pelo candidato, terá como consequência a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como serão nulos todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos, conforme dispõe a legislação vigente.

3.5. A homologação das inscrições de candidatos, bem outros atos relativos ao processo eleitoral serão publicados no Quadro de Avisos e site oficial do município (www.montealegredosul.sp.gov.br).

4. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para formalizar a inscrição, os interessados deverão comparecer ao local indicado no item 3.1. deste edital, munidos da cédula de identidade, devendo preencher e assinar requerimento de inscrição fornecido pela municipalidade.

4.2. Para a candidatura a membro da Comissão Municipal de Recursos Humanos, o servidor não pode estar em estágio probatório e não pode ter sofrido penalidades administrativas.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

5. DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

5.1. Transcorridos os prazos, o aviso contendo a relação dos candidatos será publicado no site oficial do município www.montealegredosul.sp.gov.br e afixado nos próprios municipais.

5.2. O pleito para a escolha dos membros da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade será realizado no dia 29 DE JULHO DE 2021.

5.3. Os integrantes da comissão organizadora do processo eleitoral fiscalizarão o processo de eleição, que ocorrerá no período das 8h às 17h no dia indicado no item 5.2. deste edital, na sede da Prefeitura Municipal à Avenida João Girardelli, 500, centro, coletando assinatura, entregando a cédula em branco ao servidor e recolhendo a cédula com o voto do servidor municipal.

5.4. As cédulas serão confeccionadas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

5.5. O eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

5.6. Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem de votos e sua apuração, sob responsabilidade da comissão organizadora do processo eleitoral.

5.7. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação do nome dos candidatos votados, com o número dos sufrágios recebidos.

5.7.1. Os 04 (quatro) candidatos mais votados serão considerados eleitos ficando os 02 (dois) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes;

5.7.2. O candidato que receber a maior votação será declarado Presidente da Comissão de Recursos Humanos da Municipalidade.

5.8. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato:

I – que possuir maior tempo de serviço público local;

II – persistindo o empate, terá prioridade o servidor mais idoso;

III – esgotados os recursos acima, haverá sorteio entre os candidatos.

5.9. A partir do encerramento e da apuração dos resultados, será divulgado o resultado final do Processo Eletivo.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Eleitoral, divulgados no site da prefeitura e por afixação nos próprios municipais, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Eletivo.

6.3. As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado no site oficial do Município (www.montealegredosul.sp.gov.br) e afixado nos próprios municipais.

6.4. Os casos omissos e no âmbito de sua competência serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, designada pela Portaria nº 699, de 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 14 de julho de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, venho por
meio desta, SOLICITAR INSCRIÇÃO para participar como candidato à eleição para
integrar a Comissão de Recursos Humanos do Município de Monte Alegre do Sul-SP,
conforme disposto no artigo 45 e seus parágrafos e incisos da Lei Complementar nº
03/2017, declarando aceito os termos contidos neste Edital nº 01/2021.

Declaro para todos os fins, sob as penas da lei, que preencho os requisitos
necessários para a candidatura.

Termos em que,

Peço deferimento.

Monte Alegre do Sul, _____ de _____ de 2021

Assinatura